

Lei Municipal 1093, de 09 de setembro de 2008.

EMENTA: Denomina de Vanderlúcia Feliciano de Farias, a artéria pública situada na área urbana da cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO ALTINHO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de "Rua VANDERLÚCIA FELICIANO DE FARIAS", a artéria pública situada na área urbana desta Cidade, conhecida como 3ª Travessa José Antônio da Silva, localizada no Loteamento Novo Altinho, iniciando-se ao lado direito com a casa residencial s/n, pertencente ao Sr. Pedro Machado da Silva e ao lado esquerdo com o terreno pertencente ao Sr. Antônio Fernandes, terminando-se ao lado direito com o terreno pertencente a Sr. Maria José da Silva (Maria Pedreira), e ao lado esquerdo com o terreno pertencente ao Sr. Pedro Alves de Andrade.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o Artigo 1º desta Lei e colocá-la em local visível na mencionada Rua.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 09 de setembro de 2008.

Edmilson de Barros Melo Prefeito